

Considerando que as requerentes, notificadas da proibição da operação de concentração, recorreram para o Ministro da Economia e da Inovação, solicitando a revisão da decisão do conselho da autoridade da concorrência;

Considerando que, por despacho do Ministro da Economia e da Inovação de 7 de Junho de 2006, veio a ser dado provimento ao recurso apresentado, tendo sido aprovada a operação de concentração em causa, mas condicionando-a a cinco medidas complementares, constantes do capítulo IV («Conclusões») do referido despacho, que visam clarificar o quadro da operação e salvaguardar os valores fundamentais da política da concorrência, medidas essas que se consideram como condicionantes da própria operação de concentração pretendida;

Considerando que por despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 24 de Novembro de 2006 a comissão nomeada através do despacho conjunto n.º 191/2006, de 20 de Janeiro, foi convalidada em comissão de negociação e alargado o respectivo objecto, bem como, foi constituída a comissão de negociação da concessão A1, ambas constituídas pelos mesmos elementos;

Considerando o parecer da comissão de negociação remetido ao Ministro de Estado e das Finanças e ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações em Dezembro de 2006;

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º-B do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, e nos termos do disposto nos contratos de concessão da concessão oeste e da concessão BRISA, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a operação de concentração requerida e supra-identificada, condicionada a realização das seguintes acções:

a) Assinatura do acordo anexo ao parecer da comissão de negociação;

b) Emissão e entrega à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., em termos por esta considerados satisfatórios, de uma declaração subscrita pelos accionistas da Auto-Estradas do Atlântico e pela BRISA, nos termos da qual estas entidades se comprometem a manter em conjunto, ao longo de todo o período da concessão, o domínio da concessionária, nos termos previstos no artigo 486.º do Código das Sociedades Comerciais;

c) Realização das operações pretendidas nos exactos termos indicados no requerimento apresentado e nos documentos anexos ao mesmo;

d) Aprovação pelos bancos financiadores das operações pretendidas, assim como da documentação relativa às mesmas.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

23 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7316/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 29 de Março de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

30 de Março de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 7493/2007

Considerando que se encontra um lugar vago de chefe da Divisão de Apoio Geral (DAG);

Considerando que urge assegurar, através dos recursos humanos qualificados existentes na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, a actividade prevista para a DAG durante o ano de 2007;

No uso das competências constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição a licenciada Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Apoio Geral, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do IGDN, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

Despacho n.º 7494/2007

Considerando que se encontra um lugar vago de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT);

Considerando que urge assegurar, através dos recursos humanos qualificados existentes na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, a actividade prevista para a DEPAT durante o ano de 2007;

No uso das competências constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o coronel ADMIL Fernando Cera de Almeida para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Autorizo o nomeado a optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Subinspector-Geral, na qualidade de substituto legal do IGDN, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 7495/2007

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador

Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de desenhador do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro:

Aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de desenhador do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

6 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador

1.º Prova prática de desenho — elaboração de um desenho cotado, em três vistas, de uma peça. Elaboração de um desenho em perspectiva da mesma peça.

2.º Prova prática de desenho assistido por computador — elaboração, em AutoCad, de um desenho cotado da peça anteriormente referida e a sua impressão em *plotter*.

Portaria n.º 381/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnicos navais, em regime de contrato, 9102107, CAD TN RC Nuno Miguel Pires dos Santos, e 9102007, CAD TN RC Sara Salgueiro Proença, que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 16 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.